



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA;
CNPJ n.º

LEI Nº 1.400/2019

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica denominada de Rua Casemiro Mendes de Sousa, a rua principal do Residencial Euzébio Martins, antigo Mosquito, no Distrito de Brejinho, neste município. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal -MA, 19 de novembro de 2019.
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal